



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

Ver. Elicio
DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1040/2000-PMM

**Denomina de ZENAIDE
MIRANDA VILLELA, a rua
sem denominação oficial,
localizada ao lado dos
Conjuntos Sam Marino e
Mônaco.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:


**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

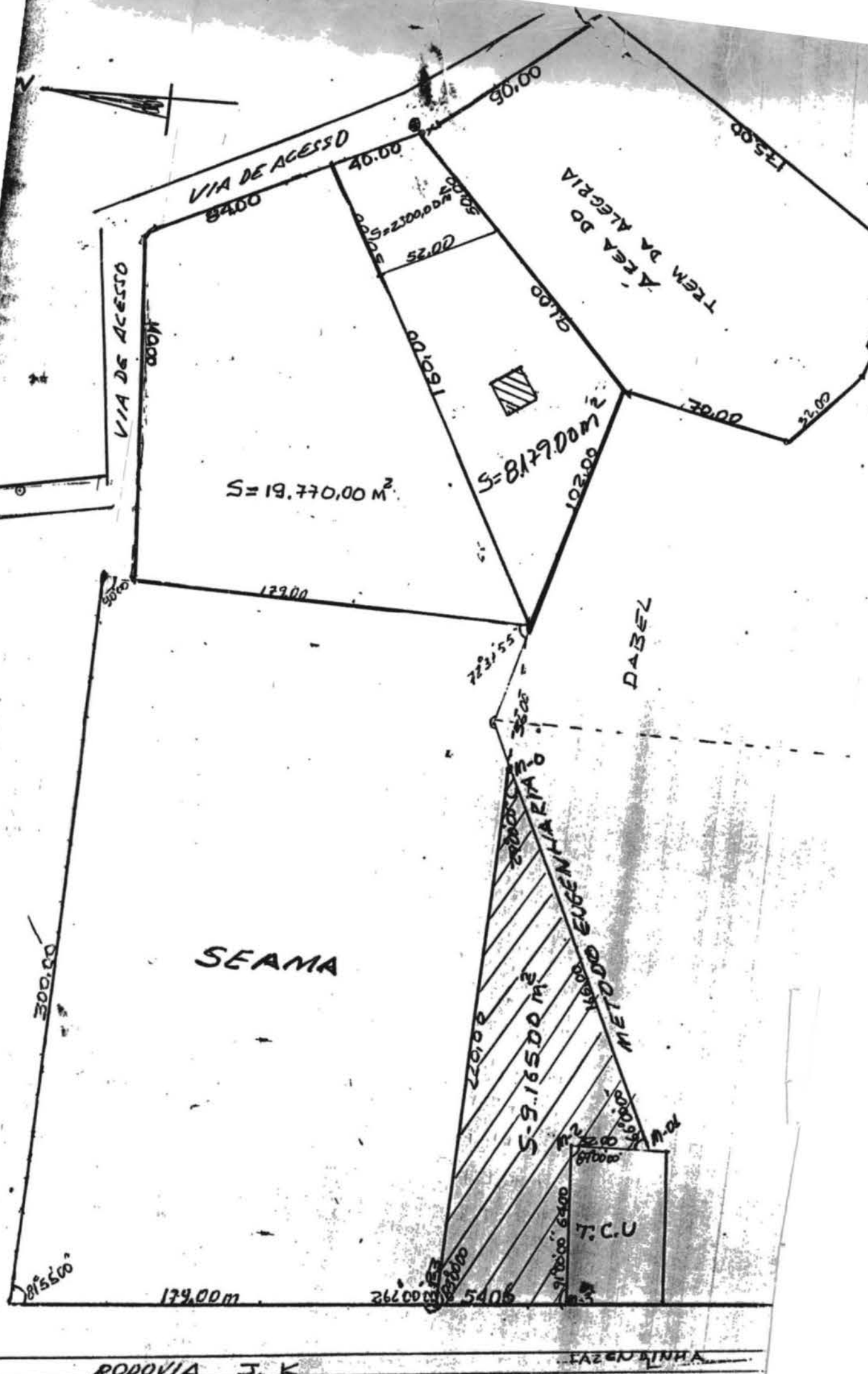
Art. 1º. Fica denominada de Rua **Zenaide Miranda Villela**, a artéria situada no perímetro compreendido: Partindo da Rodovia Juscelino Kubistchek, seguindo o seu curso no sentido sudoeste até encontrar o Canal das Pedrinhas, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: O setor competente da Prefeitura Municipal de Macapá deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 8 de junho de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá



S = 19.770,00 m²

S = 8179,00 m²

SEAMA

EUGENIARIA
S = 9.165,00 m²

T.C.U.

RODOVIA J. K

FAZENDA

Esc: 1:2000
SETOR: 12

Antônio Braga Chucre
Diretor Presidente
URBAM
CPF 062.512.122-04